



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º:4:395:.....) L e 1 nº 454 (.....)

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir de Janeiro do corrente ano, a Dª Luzia de Azevedo Prado, - viúva de Ex-Diário - falecido José de Azevedo, a pensão mensal de CR\$ 700,00) setecentas cruzeiros (, enquanto viver e se manter no estado de viuvez.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento suplementada se necessário for.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de Junho de 1964

Dr. João Victor Lamanna
 Prefeito Municipal

Visto

Pedro Páncel de Binarí

Pedro Páncel de Binarí
 Presidente da Câmara Municipal